

LEI Nº 624, DE 22 DE JULHO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 179

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	05 – Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0007 – PROSAUDE – PROGRAMA SAUDE POPULAÇÃO
Projeto de Atividade:	1041 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DO POSTO DE SAUDE
Categorias Econômicas:	4 – Despesas de Capital
Grupo de Natureza Despesa:	4 – Investimentos
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	51 – Obras e Instalações
Desdobramento:	00– Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

FICHA 180

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	05 – Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0007 – PROSAUDE – PROGRAMA SAUDE POPULAÇÃO
Projeto de Atividade:	1041 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DO POSTO DE SAUDE
Categorias Econômicas:	4 – Despesas de Capital
Grupo de Natureza Despesa:	4 – Investimentos
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas

Elemento de despesa:	52 – Equipamento e Material Permanente
Desdobramento:	00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

Ficha 186 - 02.05.10.302.0007.2076.3.3.90.30.00.....	R\$ 10.000,00
Ficha 315 - 02.09.26.782.0009.2115.3.3.90.30.00.....	R\$ 25.000,00
TOTAL.....	R\$ 35.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 22 de julho de 2010.

João de Freitas Leal
- Prefeito -